



Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi.**

Rua Theodorico Bezerra, 90

C.G.C. (MF) 08.160.467/0001-00

Ad. Francisco Henrique Sobrinho

LEI Nº 113 de 22 de Julho de 1994.

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe concede a Lei nº 4.320/64, Art. 41, Ítem II, combinado com a Portaria SOf/SEPLAN nº 35, de agosto de 1989,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, para suprir deficiência de Elementos Orçamentário:

09 - Salário-Família e


92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Especificamente na Categoria Econômica (1) Pessoal e Encargos Sociais, nas Secretarias especificadas anexo.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do Crédito Especial, os recursos especificados na RESERVA DE CONTINGENCIA do presente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao 1º dia útil do exercício financeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi (RN),  
em 22 de Julho de 1994.

  
Francisco Henrique Sobrinho  
Prefeito Municipal  
CPF 035.763.374-15